



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 554/2018 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **13572/2009** - , **RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR, por entendimento técnico, a Portaria nº 603, de 13 de dezembro de 2012, que outorgou a SEBASTIÃO MANOEL DUARTE, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 125.220.151-68, por 72 meses o uso das águas do Córrego Jerônimo Alves, bem como sua PORTARIA RETIFICADORA Nº 504/2015-SRH, a qual promoveu a alteração de titularidade a VINÍCIUS ROMANO CÂNDIDO, portador do CPF nº 803.160.421-53 . O motivo é a revogação da Portaria de acumulação em Barragem nº 715/2010, onde era realizada a captação referente À Portaria supracitada..

**Art. 2º** - **TODAS AS PORTARIAS A ESTA CORRELACIONADAS ENCONTRAM-SE IGUALMENTE REVOGADAS**

**Art. 3º** - **NÃO REALIZAR CAPTAÇÃO SEM A DEVIDA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 4º** - A portaria de outorga ora revogada, torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta portaria de Revogação.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **maio** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

**GUSTAVO HENRIQUE SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

